



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2017  
(RETIFICAÇÃO Nº 01)**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de docente EBTT do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos de professor de ensino básico, técnico e tecnológico do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- b) Ter o "ciente" da autoridade máxima do Campus de lotação atual;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei n.º 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação ou qualificação;
- e) Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação;
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- h) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;

- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;
- j) Atender às exigências contidas neste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I, destinadas ao Campus Socorro.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O servidor deverá se inscrever somente no horário das 08h30 às 10h30 e das 14h30 às 16h na CSC - Coordenadoria de Seleção e Cadastro, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 1º andar, não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração;

**4.2.** O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar declaração relativa ao atendimento dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, com a devida ciência da autoridade máxima do Campus, conforme Anexo III, e o documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no Campus de lotação atual, podendo ser juntado o memorando que comunica a data de efetivo exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data;

**4.3.** As informações que deverão ser preenchidas no formulário são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a comissão do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo à análise da Comissão;

**4.4.** Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem em consonância com as vagas ofertadas no Anexo I.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será analisada por uma Comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor;

**5.2** A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas neste Edital, dentre as quais se destacam:

**5.2.1.** Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não atenderem;

**5.2.2.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE**

**6.1.** A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo pleiteado na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data.	Classificatório
2	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
3	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;	Desempate
4	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;	
5	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicção Exclusiva;	
6	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos;	
7	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;	
8	Maior idade entre os candidatos concorrentes;	
9	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**7.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep);

**7.2.** Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues por e-mail, através do correio [csdp@ifs.edu.br](mailto:csdp@ifs.edu.br), pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos, no dia 08 de agosto de 2017, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

**8.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;

**8.2.** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo, ou quando for o caso, através da chegada de outro servidor que também foi remanejado através deste Edital, para preenchimento da respectiva vaga, sendo que a apresentação do servidor removido para o novo Campus deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da portaria de remoção no boletim de serviços, no site do IFS;

**8.3.** Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei n.º 8.112/90;

**8.4.** Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo IV do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por e-mail, [csdp@ifs.edu.br](mailto:csdp@ifs.edu.br), nos prazos estabelecidos, não sendo permitido por quaisquer outros meios.

**8.5.** Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.

**8.6.** O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas nele ofertadas;

**9.2.** Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos candidatos classificados poderão ser objeto de novo Edital, sendo facultado à Administração, quando a situação permitir, realizar consulta direta aos servidores ocupantes de determinado cargo quanto à disponibilidade e/ou interesse de ser removido para o campus em que se deu a vacância, observando-se todos os demais critérios deste instrumento convocatório, especificamente quanto ao disposto no item 6.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.

**10.2.** A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

**10.3.** A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente e o servidor inicialmente removido será lotado no Campus de origem do novo ocupante da vaga.

**10.4.** O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.3 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

**10.5.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de remoção que ocorram no interesse da Administração.

**10.6.** Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico [csdp@ifs.edu.br](mailto:csdp@ifs.edu.br).

**10.7.** A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.

**10.8.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 01 de agosto de 2017.

**Diego Rodrigues da Silva Santos**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**

Reitor

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**  
**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE DOCENTES**

ÁREAS	VAGAS	CAMPUS	TOTAL
ELETRÔNICA I	01	ESTÂNCIA	01
ELETRÔNICA II	02	LAGARTO / PROPRIÁ	02
HISTÓRIA	01	ESTÂNCIA	01
ARQUITETURA	02	ESTÂNCIA	02
INFORMÁTICA I	01	ESTÂNCIA	01
INFORMÁTICA II	02	PROPRIÁ	02
<del>ENGENHARIA CIVIL</del>	<del>01</del>	<del>ESTÂNCIA</del>	<del>01</del>
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> <b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> <b><u>ESTRUTURAS</u></b>	<b>01</b>	<b>ESTÂNCIA</b>	<b>01</b>
TOTAL	10	-	10

**ANEXO II**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>SIAPE:</b>
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_  
Campus pretendido: \_\_\_\_\_

Recebi o recurso:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

### ANEXO III

#### EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
TELEFONE:
E-MAIL:
SIAPE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO ATUAL:
CAMPUS PRETENDIDO:
<p>Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de docente EBTT do IFS que eu, _____, atendo a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna, constantes no item 2 deste Edital, com a ciência da autoridade máxima do Campus da minha lotação atual.</p> <p>Aracaju, _____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Assinatura do candidato</b></p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Autoridade Máxima do Campus de Lotação Atual</b></p>



**ANEXO IV****EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2017****CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	02/08/2017	Sítio do IFS
Período de Inscrição	03/08/2017 a 07/08/2017	CSC/PROGEP Das 08h30 às 10h30 e das 14h30 às 16h
Resultado Preliminar	08/08/2017	Sítio do IFS
Recursos	09/08/2017	E-mail (csdp@ifs.edu.br) Das 8h às 17h do final do prazo
Data para desistência	09/08/2017	E-mail (csdp@ifs.edu.br) Das 8h às 12h do final do prazo
Resultado Final	10/08/2017	Sítio do IFS